

# Caderno 8

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2013

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**ACÓRDÃO Nº 51.787**  
**PROCESSO Nº. 2007/54506-1**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV

**Proposta de decisão:** Auditora PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS

**Conselheiro formalizador da decisão:** NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (art. 191, §3º do Regimento interno)

**Decisão:** ACORDAM resolver os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da auditora com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria nº 0195 de 16/01/2006, que trata da pensão civil em favor de MARIA JOSÉ LOPES DA COSTA, dependente do ex-segurado ARLINDO FERREIRA DA COSTA.

**ACÓRDÃO Nº 51.788**

**ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**Processo nº.2010/50464-1** – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO CARDOSO, referente ao Convênio nº 718/2009 SEDUC, no valor de R\$ 10.220,00 ( dez mil, duzentos e vinte reais), de responsabilidade do Sr. ANTÔNIO NEVES TAVARES – Coordenador à época;

**Processo nº.2010/50751-5** – SOCIEDADE MUSICAL PORTOSALVENSE 25 DE DEZEMBRO, referente ao Convênio nº 003/2009 - FCG, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), de responsabilidade do Sra. ANA MARIA SOUSA AZEVEDO – Presidente à época;

**Processo nº.2011/50744-1** – OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NAZARÉ, referente ao Convênio nº.142/2010, SECULT, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade do Pe. RAIMUNDO SILVIO JAQUES – Presidente.

**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

**Decisão:** ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso I e art. 60, da Lei Complementar nº.81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.423**

**PROCESSO Nº 2009/53500-3**

**ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO**

**Recorrente:** Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, ex-prefeito do Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.

**Recorrido:** Acórdão nº. 41.104, de 23.01.2007.

**Relatora:** Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

**Decisão:** RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Exmª Sra. Conselheira Relatora, com fundamento no art. 53, inciso III da Lei nº 12, de 9 de fevereiro de 1993 e art. 179, § 3º do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, conceder ao Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, o prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação complementar relativa à respectiva prestação de contas, a fim de reabrir a instrução processual nos termos regimentais.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.424**

**PROCESSO Nº. 2008/52907-1**

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Proposta de Decisão:** Auditora Dra. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS

**Conselheira Formalizadora da Decisão:** MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

**Decisão:** RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, converter em diligência o julgamento do processo que trata da Pensão Militar em favor de MARIA LILIAN RIBEIRO CUNHA, dependente do ex-

segurado Manoel Saturnino de Andrade Favacho, recomendando ao IGEPREV que, no prazo de 30 dias, proceda a correção do ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal, sob pena de aplicação de multa regimental.

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**ERRATA DE PORTARIA E PORTARIAS DA PGJ E SGJ-TA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 502900**

**PORTARIA Nº 1219/2013-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR a Portaria nº 3025/2007-MP/PGJ, de 5/11/2007, publicada no D.O.E. de 30/11/2007, a fim de excluir o servidor VILSON FERREIRA DE FREITAS, do item II, reposicionando-o no item I do mesmo Ato, entre os cargos de Técnico – ATC-401, relativo à Homologação do Estágio Probatório, neste cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 4 de março de 2013

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 1137/2013-MP/PGJ)

\* Republicado por incorreção no D.O.E. de 19/3/2013

PORTARIA N.º 1162/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do memo nº 15/2013/ASS/JUR/PGJ, de 27/2/2013,

**R E S O L V E:**

DELEGAR poderes ao Exmº Sr. CLAUDIO BEZERRA DE MELO, Procurador de Justiça, para funcionar como órgão de execução nos autos do Processo nº 024/2012, podendo adotar as medidas que entender pertinentes.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de fevereiro de 2013.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 1137/2013-MP/PGJ)

**PORTARIA Nº 1164/2013-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 391/2012-DRH/MP, protocolizado sob o n.º 53347/2012, em 19/12/2012, e os termos da manifestação nº 03/2013, de 18/1/2013, acolhida in totum por esta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, e os termos dos arts. 11 e 15 da Resolução n.º 014/2003, de 18/11/2003, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no D. O. E. de 20/11/2003,

**R E S O L V E:**

I - PROMOVER, pelo critério de antiguidade, à referência imediatamente superior da respectiva carreira, observados os parâmetros para progressão horizontal e vertical (classe/nível) estabelecidos no Plano de Classificação de Cargos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, as servidoras estáveis relacionadas abaixo:

BIÊNIO: 2010/2012			
NOME	CÓDIGO ATUAL	CÓDIGO PROMOÇÃO	CARGO
ANA CLÁUDIA DE NAZARÉ BARATA AARÃO	AOA-A-III	AOA-A-IV	OFICIAL DE SERVIÇOS AUXILIARES
RENATA MAIA ISOPPO ALGARANHAR GONÇALVES	AUD-A-III	AUD-A-IV	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

II. Os efeitos decorrentes deste ato retroagem ao mês em que as servidoras passaram a fazer jus à respectiva promoção, ficando parcelado o pagamento das diferenças pecuniárias apuradas, condicionado à disponibilidade orçamentário/financeira do Órgão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 28 de fevereiro de 2013

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 1137/2013-MP/PGJ)

**PORTARIA N.º 1182/2013-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, e o disposto no art. 124, §2º, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

**R E S O L V E:**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 1º período das férias de 2013 da Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, estabelecidas pela Portaria n.º 5411/2012-MP/PGJ, de 26/11/2012, no período de 7/1 a 5/2/2013, a contar de 1º/2/2013, para gozo oportuno.

II. SUSPENDER, por necessidade de serviço, o 2º período das férias de 2013 do Subprocurador-Geral de Justiça, área Técnico-Administrativa, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, estabelecidas pela Portaria n.º 5411/2012-MP/PGJ, de 26/11/2012, no período de 6/2 a 7/3/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 1º de março de 2013.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Procuradora-Geral de Justiça, com delegação

(Portaria n.º 1137/2013-MP/PGJ)

**PORTARIA N.º 1218/2013-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

**R E S O L V E:**

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA, estabelecidas pela Portaria n.º 284/2013-MP/PGJ, de 15/1/2013, no período de 21/1 a 19/2/2013, a contar de 7/2/2013, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA, estabelecidas pela Portaria n.º 5865/2012-MP/PGJ, de 7/12/2012, no período de 15/2 a 16/3/2013, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO, estabelecidas pela Portaria n.º 394/2013-MP/PGJ, de 21/1/2013, no período de 6/2 a 7/3/2013, para gozo oportuno.